



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 16 de Junho de 2015 - Publicação nº 118 - Ano II

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 091/2015

Autuado: Claudio Donizete da Paz
Endereço: Avenida São João nº 998
- Vila Operária - Cidade: Bom Jesus
dos Perdões - SP CEP: 12955-000

Ref: Imóvel situado à Avenida São
João nº S/Nº - Quadra B - Lote 02 -
Vila Operária - Nesta.

Senhor (a),

Devido ao não atendimento do Termo de Notificação 276/2015 e ao artigo 53º da lei de Postura 1.137 de 31/05/1993, referente a não limpeza do terreno em questão, e, artigo 54º da mesma Lei, referente a não pavimentação da calçada, fica o Senhor penalizado com multa no valor correspondente de 06 (seis) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município), conforme Artigo 24 do Decreto 039/2006 e Artigo 1º do Decreto 88/2010.

Obs. conforme Decreto 073/2014 a Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M. é R\$121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 223 do Código Tributário Municipal.

Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar do recebimento/publicação desta.

A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.

A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 16 de junho
de 2015, às 08:45hs.

Orevalte Antonio da Fonseca

Fiscal

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 092/2015

Autuado: Sebastião Gabriel
Gonçalves
Endereço: Avenida São João nº 1051
- Vila Operária. Cidade: Bom Jesus
dos Perdões - SP CEP: 12955-000

Ref: Imóvel situado à Avenida São
João nº 1051 - Quadra - Lote - Vila
Operária - Nesta.

Senhor (a),

Devido ao não atendimento do Termo de Notificação 280/2015 e ao artigo 54º da lei de Postura 1.137 de 31/05/1993, referente a não restauração da calçada em questão, fica o Senhor penalizado com multa no valor correspondente de 02 (duas) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município), conforme Artigo 24 do Decreto 039/2006 e Artigo 1º do Decreto 88/2010.

Obs. conforme Decreto 073/2014 a Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M. é R\$121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 223 do Código Tributário Municipal.

Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar do recebimento/publicação desta.

A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.

A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 16 de junho
de 2015, às 08:55hs.

Orevalte Antonio da Fonseca

Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 342/2015

Bom Jesus dos Perdões, 09 de junho
de 2015.

Notificado: Edson Domingos de
Oliveira

Endereço: Travessa Polônia nº 36 -
Jardim Parque Hortência - Cidade:
Bom Jesus dos Perdões - SP
CEP: 12955-000

Ref: Imóvel situado à Rua Travessa
Polônia Nº 36 - Quadra E-1 - lote 36
- Jardim Parque Hortência - Nesta.

Senhor (a),

A lei 1137/93 do Código de Posturas Municipais determina: Artigo 53º: "O proprietário, o titular do domínio útil e possuidor a qualquer título de terreno localizado em zona urbana é obrigado a mantê-lo limpo."

Sendo assim, fica V.Sas., notificado a em 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, efetuar a capinação e limpeza do terreno de sua residência, que encontra-se com mato alto, e, podendo causar criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, adequando o a legislação. O não cumprimento desta Notificação no prazo, o serviço será executado pela Municipalidade, e, consequentemente cobrado o valor de R\$ 551,33 (Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos)

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Orevalte Antonio da Fonseca

Fiscal



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 16 de Junho de 2015 - Publicação nº 118 - Ano II

DECRETO nº 045/2015 De 12 de junho de 2015

Dispõe sobre: "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social".

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, de acordo com Lei Municipal nº 2.149 de 18 de outubro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, as seguintes pessoas:

TITULARES DO PODER PÚBLICO

1) ARIANE CRISTINE SILVA MONTEIRO
RG 4591438-6
Repres. Titular da Secretaria Municipal da Ação Social e Cidadania

2) MARIA GUIOMAR FERNANDES COUTO
RG 7.909.609-8
Repres. Titular da Secretaria Municipal da Saúde

3) CRISTIANE DE SOUZA BORSOTTI
RG 32894878-0
Repres. Titular da Secretaria Municipal da Educação

4) MAURO DE PAIVA
RG 15621572
Representante Titular do Gabinete

TITULARES DA SOCIEDADE CIVIL - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

5) SIMONE VALÉRIA DE OLIVEIRA
RG 27.458.492-X

Representante Titular da Entidade Centro Desenvolvimento Integração Social de Criança Perdoense - CASULO

6) EDMAR TAKASHI MATSUBARA

RG 9036177
Representante Titular da Entidade Associação Beneficente ao idoso - ASBI

REPRESENTANTE TITULAR DO TRABALHADOR SOCIAL

RENATO MARTINEZ
RG 45.080.693-5
Representante da Secretaria de Ação Social e Cidadania

REPRESENTANTE TITULAR DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TATIANE FERREIRA DA SILVA -
RG 32849875-0
Representante Titular dos Usuários

REPRESENTANTES SUPLENTE DO PODER PÚBLICO

ALCINDO BUENO DOS SANTOS
RG 1312729-5
Representante Suplente da Secretaria Municipal da Ação Social

MICHELE MORAES MARCOLINO
RG 43950436-3
Representante Suplente da secretaria Municipal da Saúde

JOELMA EDUARDO DE MORAES FREITAS
RG 29029495-2
Representante Suplente da Secretaria Municipal da Educação

MARIA DE LOURDES PINHEIRO PIRES
RG 24.395.404-9
Representante Suplente do Gabinete

REPRESENTANTES SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL DE ORGANIZAÇÃO SOCIAIS

MARIA CAROLINA BENTO ESTASI VIEIRA
RG 29917041-X
Representante Suplente da Entidade centro desenvolvimento Integração Social da Criança Perdoense - CASULO

HELENICE APARECIDA DA CUNHA OLIVEIRA
RG 50269484-1
Representante Suplente da Entidade Associação Beneficente ao Idoso - ASBI

REPRESENTANTE DO TRABALHADOR SOCIAL

MARCIA MARIA RODRIGUES DA SILVA
RG 22372433-6

Representante da Entidade Centro Desenvolvimento Integração Social da Criança Perdoense - CASULO

REPRESENTANTE SUPLENTE DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARCELA DE PAULA FRANCISCO
RG 35411056-1
Representante Suplente dos Usuários

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 12 de Junho de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 316/2015 De 09 junho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, EXONERA, de ofício, do cargo efetivo de Professora Adjunto de Educação Básica, a Sra. MARIA HELENA ALMEIDA DE VIVEIROS, brasileira, casada, portadora do RG: 34.613.403-1.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de junho de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 16 de Junho de 2015 - Publicação nº 118 - Ano II

PORTARIA Nº 317/2015 **De 10 junho de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, através do Concurso Público 01/2012, a Sra. MARIA HELENA ALMEIDA DE VIVEIROS, brasileira, casada, portadora do RG: 34.613.403-1, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério (Tabela II), de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 002/2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de junho de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 318/2015 **De 10 junho de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ RETROAGIR os efeitos da portaria Nº 454/2014, datada de 30 de outubro de 2014, para 06 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de junho de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 319/2015 **De 10 junho de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ CESSAR os efeitos da Portaria nº 184/2014. Esta portaria tem efeito retroativo a 31 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de junho de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 320/2015 **De 10 junho de 2015**

O Prefeito Municipal da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Art.1º - NOMEIA, de acordo com as Leis nº 2105/2012 e nº 2187/2013, o funcionário Sr. FERNANDO JOSÉ SANCHES, portador do RG: 20.943.319, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, na função de Confiança de ENCARREGADO do Setor de Obras e Serviços, devendo executar e/ou acompanhar os serviços de construção, reforma manutenção de próprios municipais, incluindo fundações, impermeabilizações, estruturas, revestimentos, cobertura, pintura e pequenos serviços de elétrica e hidráulica, colocação de portas, demolições; construção e manutenção de pontos de ônibus; conservação de vias públicas, incluindo pinturas (sinalização horizontal), demarcações, colocação de placas (sinalização vertical); transporte e colocação de barreiras/obstáculos (cones, barreiras, cavaletes); montagem e desmontagem de palcos/palanques; acompanhamento de terceiros nas execuções de serviços de obras, demais serviços solicitados pela Secretaria de Obras com a incumbência de zelar pela qualidade e produtividade do mesmo de maneira prática, objetiva, eficiente e demais tarefas afins, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento, pelo desempenho dessa função de confiança, uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a Referência "G" da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art.2º - A designação acima citada não exime o funcionário das obrigações inerentes ao exercício

do cargo de ENCANADOR.

Art.3 - Fica o funcionário acima citado dispensado da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré-estabelecida pela Secretaria de Saneamento Básico e Ambiental, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.

Art.4º - Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de junho de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 321/2015 **De 10 junho de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerido pela funcionária através do Processo nº 004/2015-LTIParticular, CONCEDE, de acordo com o artigo 101 da Lei nº 1500/99, Licença para tratar de Interesses Particulares, pelo período de 01 (um) ano, ou seja de 08 de junho de 2015 a 07 de junho de 2016, à funcionária MARCIA MARTINELLI DE OLIVEIRA, portadora do RG: 19.259.814-4 ocupante do cargo efetivo de Merendêira, admitida em 18 de fevereiro de 2010. Esta portaria tem efeito retroativo a 08 de junho de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de junho de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 16 de Junho de 2015 - Publicação nº 118 - Ano II

PORTARIA Nº 322/2015 De 12 junho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as funcionárias ELIANA MAYUMI TAZAWA, Supervisora de Ensino, MARCIA CABRAL BLANCO, Apoio Técnico Pedagógico e JOELMA EDUARDO DE MORAES FREITAS, Assessor Pedagógico do Gabinete da Educação, para comporem a Comissão do Processo Seletivo nº 02/2015, para ESTAGIÁRIOS na área da Educação, tendo a responsabilidade de cumprir as determinações estabelecidas no Edital do Processo Seletivo nº 02/2015.

Art. 2º- A presente comissão será presidida pela Sra. Eliana Mayumi Tazawa.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de junho de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 323/2015 De 15 junho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido da funcionária, do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, a Sra. LÍVIA EMIKA HONDA, brasileira, solteira, portadora do RG: 30.153.424-X. Esta portaria tem efeito retroativo a 14 de junho de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de junho de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 324/2015 De 15 junho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. PATRÍCIA MONTEBELLO CEREGATTI, brasileira, solteira, portadora do RG 12.242.165-6, para ocupar o cargo efetivo de ENFERMEIRA, Referência K, de acordo com a Lei 2.105/2012, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRE-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de junho de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 322/2015 De 12 junho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as funcionárias ELIANA MAYUMI TAZAWA, Supervisora de Ensino, MARCIA CABRAL BLANCO, Apoio Técnico Pedagógico e JOELMA EDUARDO DE MORAES FREITAS, Assessor Pedagógico do Gabinete da Educação, para comporem a Comissão do Processo Seletivo nº 02/2015, para ESTAGIÁRIOS na área da Educação, tendo a responsabilidade de cumprir as determinações estabelecidas no Edital do Processo Seletivo nº 02/2015.

Art. 2º- A presente comissão será presidida pela Sra. Eliana Mayumi Tazawa.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de junho de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 16 de Junho de 2015 - Publicação nº 118 - Ano II



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
- Secretaria Municipal da Educação -



Rua São Geraldo, 30 - Centro.
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1269

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº OO2/2015

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados em se inscreverem no **Processo Seletivo para admissão de estagiários de Pedagogia**, conforme segue:

I - DAS INSCRIÇÕES

1- Local da Inscrição: Secretaria Municipal da Educação – Rua São Geraldo, 30 – Centro Bom Jesus dos Perdões – SP.

Nos dias: 24,25 e 26 de Junho de 2015

No Horário: das 10h às 16h.

2 - No momento de inscrições, o interessado apresentará declaração, fornecida no próprio local, na qual sob as penas da lei assumirá:

- a) Ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas legais;
- b) Ter, à data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar em dia com as obrigações resultantes de legislação eleitoral e, se de sexo masculino, do Serviço Militar;
- d) Ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
- e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;
- f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas do presente edital.

3 – Para inscrever-se no processo seletivo, o interessado deverá:

- a) Assinar ficha no local de inscrição declarando que atende às exigências do item 1 e 2;
- b) Apresentar original e xerox da célula de identidade (RG);
- c) Apresentar declaração de matrícula, a partir do 1º semestre, em curso específico da área do Magistério (Pedagogia com habilitação em Magistério da Educação Pré-escolar, habilitação em Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio);
- d) Apresentar cópia e original da certidão de nascimento dos filhos;

4 – No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato, reconhecido firma e documento de identidade do procurador;

5 – O candidato ou seu procurador, conforme o caso, será responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição;

Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou extemporâneas.



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 16 de Junho de 2015 - Publicação nº 118 - Ano II

II – DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1 – Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela quantidade de pontos que obtiver, sendo considerados pontos cada semestre concluído do curso específico na área do magistério (Pedagogia com habilitação em magistério da educação Pré-Escolar, habilitação em magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Ensino Médio), computado 0,5 (meio ponto) por cada semestre concluído;

2 – Na hipótese de total igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- a) Maioridade e;
- b) Maior número de filhos;

3 – Persistindo o empate, a escolha será feita por sorteio.

4 – A lista de classificação será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões e na Secretaria Municipal de Educação, no dia **30/06/2015 às 15h**.

5 – A 1ª sessão de atribuição será realizada no **dia 07 de julho de 2015 às 10h**, na Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus dos Perdões.

III – DOS RECURSOS

1 – Os recursos deverão ser apresentados até as **15h do dia 02/07/2015**, com as seguintes especificações:

- a) Argumentação lógica e consistente;
- b) Capa constando o nome, número de inscrições e assinatura do candidato;
- c) Ser entregue em duas vias originais, datilografado ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido;
- d) Recursos inconsistentes e/ou fora das determinações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos;
- e) Os resultados dos recursos serão divulgados na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus dos Perdões em **03/07/2015 às 15h**.

2 – O resultado definitivo, após análise dos recursos, será publicado no **dia 03 de julho de 2015** na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus dos Perdões, quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões e na Imprensa Oficial de Bom Jesus dos Perdões.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1- O resultado definitivo, após análise dos recursos, será publicado no **dia 03 de julho de 2015** no Imprensa Oficial de Bom Jesus dos Perdões , na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus dos Perdões e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

2 – Os candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo nº 002/2015 deverão se apresentar para a 1ª sessão de atribuição de vagas, seguindo a lista final de classificação no **dia**



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 16 de Junho de 2015 - Publicação nº 118 - Ano II

07 de Julho de 2015 às 10h na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus dos Perdões que posteriormente os encaminhará, quando for o caso, às unidades escolares municipais onde os mesmos cumprirão seus estágios.

3 – Os candidatos que não tiverem os estágios firmados no **dia 07 de julho de 2015**, serão convocados posteriormente por telefone e/ou telegrama, de acordo com as necessidades e interesse da municipalidade, e seguindo a ordem de classificação da lista final, ficando impedida a convocação de candidatos que não comparecerem à atribuição na ocasião de sua convocação.

V – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- a) Os candidatos aprovados e convocados terão prazo de 1(um) dia para se apresentarem, perdendo o direito à vaga se não obedecerem este prazo;
- b) Os candidatos convocados assinarão termo de compromisso de estágio remunerado por seis horas diárias junto à Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, conforme Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 1960/2008;
- c) A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. A contratação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da municipalidade – a inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes;
- 2 – A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 3 – Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua homologação;
- 4 – As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do edital correspondente;
- 5 – Ficará impedido de nova escolha durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo o candidato que, tendo escolhido o posto de estagiário, desistir dele por qualquer motivo;
- 6 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Prefeito Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 15 de junho de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI

Prefeito Municipal



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 16 de Junho de 2015 - Publicação nº 118 - Ano II



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
- Secretaria Municipal da Educação -

Rua São Geraldo, 30 - Centro.
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1269



PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1ª Via – Secretaria Municipal de Educação

Nº DE INSCRIÇÃO

Cargo: Estagiário de _____

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ UF: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____ Tel. Para recado: _____

RG nº: _____ Data de Nasc. ____/____/____

Estado Civil: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Matriculado na instituição: _____ Semestre: _____

Nº de filhos menores de 18 anos: _____

BOM JESUS DOS PERDÕES / SP, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato ou seu Procurador

Secretaria Municipal de Educação

Nº DE INSCRIÇÃO

Cargo: Estagiário de _____

Nome: _____

RG nº: _____ Data de Nasc. ____/____/____

BOM JESUS DOS PERDÕES / SP, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato ou seu Procurador

Secretaria Municipal de Educação



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 16 de Junho de 2015 - Publicação nº 118 - Ano II

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 12/2015 de 10/06/2015

Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Contratada: Maria Oliveira das Dores Rocha

Finalidade: Prestação de serviços de Faxina nas dependências da Câmara Municipal

Vigência: 11/06/2015 a 30/06/2015

Valor Mensal: R\$ 827,93 (oitocentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos)

PORTARIA N.º 10/2015

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE à Sra. MILVIA RENÓ DESPEZI, RG. N.º 24.687.046-1, Faxineira da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 11 a 30 de junho de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 09 de junho de 2015.

ROSÂNGELA DE SOUZA PAVANI ESCUDEIRO
Presidente